



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 189/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 018 /2015.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição"*, e a respectiva justificativa.

Nos termos dos artigos 189, inciso I, e 190 e 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de apreciação e votação. Justificamos tal solicitação, em face da **relevância e urgência** da matéria em pauta e a fim de **evitar perda de oportunidade** na implementação de medidas urgentes e necessárias decorrentes desta propositura. Ou seja, a dotação orçamentária deve ser viabilizada **no máximo até a semana do dia 4 de maio de 2015**, para que o Município realize os procedimentos licitatórios necessários à execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

ETQ/ammm
OF

Protocolo Data/Hora
19.880 29/04/2015 10:05:01
Responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 018, de 28 de abril de 2015.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição”.

O **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução do seguinte objeto: obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta propositura. O excesso de arrecadação decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

As obras e instalações referentes ao objeto Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição, constam da documentação anexa. O valor inicial das obras e instalações era de R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), sem contrapartida do Município. Após quase dois anos de trâmite e adequações, o valor da contrapartida será de R\$ R\$ 68.087,98 (sessenta e oito mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mantido o mesmo valor do repasse do Ministério das Cidades. Para a contrapartida já existe dotação.

Assim sendo, considerada a relevância dessas obras e instalações, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na análise e aprovação da presente propositura com celeridade.

A urgência residente no fato de o **contrato de repasse estar sob risco de ser cancelado**, considerado o disposto no Decreto Federal nº 8.407, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a realização, no exercício de 2015, de despesas inscritas em restos a pagar não processados; o Ofício nº 0374/2015/GIGOV/SR PRES. PRUDENTE (cópia anexa); e o Ofício Eletrônico Caixa nº 100531/2015 – Solicita Licitação & Pendências para Alteração Contratual 787366/2013 (cópia anexa).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Nos termos dos artigos 189, inciso I, e 190 e 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de apreciação e votação. Justificamos tal solicitação, em face da **relevância e urgência** da matéria em pauta e a fim de **evitar perda de oportunidade** na implementação de medidas urgentes e necessárias decorrentes desta propositura. Ou seja, a dotação orçamentária deve ser viabilizada **no máximo até a semana do dia 4 de maio de 2015**, para que o Município realize os procedimentos licitatórios necessários à execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução do seguinte objeto: obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de abril de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/DRVS/ammm
PL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 28 de abril de 2015 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS
	669	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 245.850,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 205	MCIDADES CTR 1008183 -

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 245.850,00

ANEXO II

Fontes de Recurso	
05 00	245.850,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	245.850,00

RESOLUÇÃO Nº 113, de 17 de JUNHO de 1991

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Atualizado até Resolução 85, de 22.11.2011
(Artigos 189, inciso I, 190 e 191)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, APROVOU E EU VEREADOR ÁLVARO GARMS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Art. 2º - Ficam mantidas, até o final da Sessão Legislativa em curso, com seus atuais membros:

I - A Mesa, eleita na forma da Lei Complementar nº 01/90 até o término do mandato nela previsto;

II - As Comissões Permanentes criadas e organizadas na forma do Ato nº 01/91, que terão competência em relação às matérias das Comissões que lhes sejam correspondentes ou com as quais tenham maior afinidade, conforme discriminação constante na Lei Orgânica Municipal e no texto regimental anexo;

III - As lideranças constituídas na forma das disposições regimentais anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Resolução nº 78, suas alterações e demais disposições em contrário.

§ 4º - As assinaturas de apoio, quando constituírem quórum para apresentação, não poderão ser retiradas após a proposição ter sido encaminhada à Mesa ou protocolada na Secretaria Administrativa.

§ 5º - A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

SEÇÃO IV

Do Arquivamento e do desarquivamento

Art. 188 - Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram créditos suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

- I - Com pareceres favoráveis de todas as Comissões;
- II - Já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;
- III - De iniciativa popular;
- IV - De iniciativa do Prefeito.

Parágrafo único - A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do autor, dirigido ao Presidente dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

SEÇÃO V

Do regime da tramitação das Proposições

Art. 189 - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

- I - Urgência Especial;
- II - Urgência;
- III - Ordinária.

Art. 190 - A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade. *(redação inicial dada pela Resolução nº 51, de 23/03/2005, e posteriormente alterada pela Resolução nº 84, de 22/02/2011)*

Art. 191 - Para a concessão deste regime de tramitação serão, obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I - A concessão de Urgência Especial dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado, com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

- a) Pela Mesa, em proposição de sua autoria;
- b) Por 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores;

II - O requerimento de Urgência Especial poderá ser apresentado em qualquer fase da sessão, mas somente será submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia;

III - O requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

IV - Não poderá ser concedida Urgência Especial para qualquer projeto, com prejuízo de outra Urgência Especial já votada, salvo nos casos de segurança e calamidade pública;

V - O requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 192 - Concedida a Urgência Especial para projeto que não conte com pareceres, o Presidente designará Relator Especial, devendo a sessão ser suspensa pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para a elaboração do parecer escrito ou oral.

Parágrafo único - A matéria, submetida ao regime de urgência especial, devidamente instruída com os pareceres das Comissões ou o parecer do Relator Especial, entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia.

Art. 193 - O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais e se aplica somente aos Projetos de autoria do Executivo submetidos ao prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a realização, no exercício de 2015, de despesas inscritas em restos a pagar não processados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º No exercício financeiro de 2015, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda promoverá, no prazo de até cinco dias após a data de publicação deste Decreto, o bloqueio, em conta contábil específica do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, dos restos a pagar não processados dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal inscritos até o exercício de 2014.

Art. 2º As unidades gestoras responsáveis pela execução das despesas poderão desbloquear, até 30 de junho de 2015, os restos a pagar não processados, desde que, até essa data, seja iniciada a execução das despesas, nos termos do § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º Para as despesas inscritas em restos a pagar não processados em 2013 e 2014, cuja execução não tenha previsão de início até 30 de junho de 2015, os órgãos setoriais de planejamento, orçamento e administração ou equivalentes deverão:

I - avaliar quais as despesas cujo empenho entendam necessário manter; e

II - requerer a manutenção do empenho das despesas de que trata o inciso I, com as devidas justificativas, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de abril de 2015.

§ 2º A Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional deverão se manifestar conjuntamente, até 15 de junho de 2015, sobre a possibilidade de desbloqueio dos restos a pagar previstos no § 1º e informarão às unidades gestoras responsáveis para que efetuem o desbloqueio até 30 de junho de 2015.

§ 3º A Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional darão ciência ao Grupo de Trabalho Interministerial para Acompanhamento de Gastos Públicos do Governo Federal - GTAG, instituído pelo Decreto de 28 de janeiro de 2015, sobre a manifestação de que trata o § 2º.

§ 4º A Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até a data de encerramento no Siafi do mês de junho de 2015, o cancelamento automático dos saldos de empenhos de restos a pagar que não foram desbloqueados pelas unidades gestoras.

Art. 3º Ficam excluídos do disposto neste Decreto os saldos dos restos a pagar inscritos referentes a dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

I - decorrentes de emendas individuais discriminadas com identificador de Resultado Primário 6;

II - do Ministério da Saúde;

III - do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento

do Ensino; e

IV - do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC inscritas após 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Os Ministérios que possuem saldos dos restos a pagar não processados inscritos após 31 de dezembro de 2013 referentes a dotações orçamentárias do PAC deverão informar, até 30 de abril de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, com as devidas justificativas, a data de previsão de início das despesas cuja execução ainda não tenha iniciado, nos termos do § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986, sob pena de bloqueio após a data de encerramento no Siafi do mês de junho de 2015.

Art. 4º Cabe às unidades gestoras responsáveis pela execução das despesas averiguar o atendimento das condições especificadas neste Decreto, inclusive por meio da solicitação das informações necessárias aos órgãos ou unidades convenientes.

Art. 5º Cabe à Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º A Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Joaquim Vieira Ferreira Levy

Nelson Barbosa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.2.2015

*

Gerência Executiva de Governo de Presidente Prudente
Avenida Salim Farah Maluf, 163 – Jardim das Rosas
19026-240 - Presidente Prudente - SP

Ofício nº 0374/2015 / GIGOV/SR PRES. PRUDENTE

Presidente Prudente, 25 de março de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Ediney Taveira Queiroz
Prefeito(a) do Município de PARAGUAÇU PAULISTA
AV. SIQUEIRA CAMPOS -1430 -CENTRO - 19700-000
PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Assunto: Restos a Pagar - exercícios 2013/2014 - **Risco de Cancelamento de Contratos de Repasse**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. A CAIXA, como mandatária do Governo Federal no repasse de recursos aos Estados e Municípios, vem por meio deste alertar, com base no Decreto nº 8.407, de 24 de fevereiro de 2015, que os tomadores deverão comprovar o início da execução dos objetos dos Contratos de Repasse dos exercícios orçamentários de 2013 e 2014, imprerivelmente até **30/06/2015**, sob pena de cancelamento dos empenhos dos mesmos, ressalvadas as exceções explicitadas no referido Diploma legal.

2. Verificamos que esse Município possui as operações listadas abaixo, cujos empenhos foram bloqueados no SIAFI por força do Decreto em comento, que se encontram nos seguintes estágios:

CONVÊNIO	VALOR DE REPASSE	OBJETO	SITUAÇÃO
787366	R\$ 740.000,00	Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva	Com Cláusula Suspensiva
790159	R\$ 245.850,00	Planejamento Urbano - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS.	Com Cláusula Suspensiva

3. Para atendimento ao disposto no referido Decreto, é condição necessária a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a efetiva aferição pela CAIXA até a data limite citada anteriormente, a saber, **30/06/2015**.

3.1 Ressaltamos que algumas etapas anteriores à emissão da Autorização de Início de Objeto pela CAIXA, caso esta ainda não tenha sido concedida, devem ser cumpridas, tais como

Entrega de Projetos, Comprovação da Titularidade de Área, apresentação do Licenciamento Ambiental e resolução de pendências; Análise e aprovação dos Projetos pela CAIXA; Licitação de Obra/Serviços; entre outros que possibilitarão o início das obras e aferição dos serviços executados pela CAIXA, para efeito de aplicação do Decreto em questão.

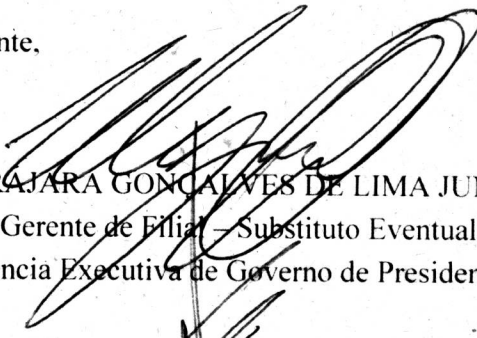
4. Para possibilitar que a CAIXA forneça aos Ministérios a informação prevista no Artigo 2º, caput do parágrafo 1º e respectivo item II, do Decreto Nº 8.407/2015, pedimos adotar os seguintes procedimentos:

- ❖ Encaminhar declaração à GIGOV ou Superintendência Regional da CAIXA, conforme modelo proposto em anexo, impreterivelmente até o dia **10/04/2015**, informando a data prevista para o início da execução do objeto bem como, para as operações cadastradas no Portal de Convênios (transferências voluntárias), inserir via digitalizada de tal documento, devidamente assinado, na aba "Anexos" do SICONV;
- ❖ Entregar boletim de medição, na GIGOV ou Superintendência Regional da CAIXA, até a data limite de **10/06/2015**, para que haja tempo hábil de aferição por esta Mandatária e adoção de procedimentos para o desbloqueio dos saldos dos empenhos até 30/06/2015.

4.1 Ressaltamos que caso exista previsão de início da execução do objeto para as operações que exigem o depósito prévio de recursos em conta, cujos empenhos foram bloqueados, sugerimos incluir na Declaração para que seja encaminhada tal posição aos Ministérios.

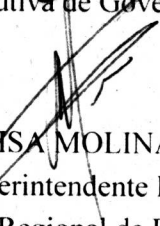
5. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, bem como auxiliar no que for necessário para a tempestiva superação das etapas necessárias.

Respeitosamente,



UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Gerente de Filial – Substituto Eventual

GIGOV – Gerência Executiva de Governo de Presidente Prudente/SP



CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Presidente Prudente/SP



Município da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Nos termos do Parágrafo 4º do art. 68 do Decreto no 93.872/1986

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, brasileiro, natural de Paraguaçu Paulista, *São Paulo*, portador da carteira de identidade sob nº 5.779.537 e CPF nº 362.887.568-49, residente e domiciliado a Rua Tharcio Pereira de Campos, 1.067 – CEP: 19700-00 – Paraguaçu Paulista/SP, devidamente investido no cargo de PREFEITO MUNICIPAL, vinculado ao ente MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA inscrito no CNPJ Nº 44.547.305/0001-93, com sede à *Avenida Siqueira Campos, 1430*.

Declaro para os fins de subsidiar o atendimento ao Art. 2º do Decreto nº 8.407/2015 que para o(s) contrato(s) de repasse/termo(s) de compromisso listados abaixo serão entregues na GIGOV/PP até o dia 10/06/2015 os respectivos boletins de medição, com evolução de obra.

Nº SICONV	Operação	Nº Empenho	Valor Bloqueado	VR
055269/2013	1006618-30	2013NE800728	740.000,00	740.000,00
033489/2013	1008183-03	2013NE801961	245.850,00	245.850,00

Declaro ainda estar ciente que as operações relacionadas acima que estejam enquadradas no Procedimento Simplificado previsto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, bem como as operações assinadas no âmbito da ANCINE, FNAS, MMA, MDA e MDS que se encontram com seus empenhos bloqueados e sem recursos liberados em conta, não poderão receber autorização de início de execução dos seus objetos conforme determina o Parágrafo Único do Art. 78 supracitada Portaria e manuais dos respectivos gestores, estando portanto sujeitas a deliberação dos órgãos gestores/SOF/STN sobre eventual desbloqueio dos saldos de empenho, nos termos do Parágrafo 1º do Art 2º do Decreto nº 8.407/2015.

Por ser verdade firmo a presente, insiro cópia desta declaração no SICONV, e estou ciente de que constitui crime a inserção de dados falsos em sistema de informações.

Paraguaçu Paulista, 25 de Março de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Bianca Rodrigues da Silva
CPF nº 285.897.718-65

Patrícia Barbosa Fazano
CPF nº 835.869.549-72

[Imprimir](#)[Fechar](#)

FW: Ofício Eletrônico Caixa nº 100523/2015 – Solicita Licitação Contrato 790159/2013

De: **Patricia Fazano Duarte** (pfazano@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 28 de abril de 2015 13:46:59

Para: Antonio Marcos Montai Messias (antoniomarcos@outlook.com)

☐ 1 anexo

LICITAÇÃO.zip (39,4 KB)

Marcos, esse é o email recebido da CAIXA sobre o contrato de pavimentação - justificativa da urgencia.

From: gigovpp01@caixa.gov.br

To: pfazano@hotmail.com; projetos@eparaguacu.sp.gov.br;

pcontas@eparaguacu.sp.gov.br; atoengenhariassis@outlook.com;

gabinete@eparaguacu.sp.gov.br; sergio.a.mineiro@caixa.gov.br

CC: sr2587sp01@caixa.gov.br; ag0901@caixa.gov.br; jose.simoes@caixa.gov.br;

paulo.q.santos@caixa.gov.br; bruno.gervasio@caixa.gov.br; gigovpp04@caixa.gov.br

Subject: Ofício Eletrônico Caixa nº 100523/2015 – Solicita Licitação Contrato 790159/2013

Date: Mon, 20 Apr 2015 20:19:36 +0000

Caixa Econômica Federal – GIGOV/PP

Avenida Salim Farah Maluf, 163 – Jardim das Rosas

19026-240 - Presidente Prudente / SP

Ofício Eletrônico Caixa nº 100523/2015 - GIGOV/PP

de 2015

Presidente Prudente, 20 de abril

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito(a) do Município de PARAGUAÇU PAULISTA

AV. SIQUEIRA CAMPOS -1430 -CENTRO

19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Assunto : **Solicita apresentação do processo licitatório**

Descrição do Objeto Planejamento Urbano - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS.

Número do contrato 790159/2013, Processo 1008183-03 /2013

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

1 Referimo-nos à documentação apresentada por essa Prefeitura relativa ao Contrato de Repasse em referência, para informar a manifestação favorável referente à viabilidade da proposta, pela Engenharia da CAIXA, não havendo óbice a que essa Prefeitura proceda à abertura do competente processo licitatório, desde que:

1.1 Possuam os recursos de contrapartida conforme QCI apresentado a esta GIGOV e sejam comprovados em até 10 dias através dos seguintes documentos:

1.1.1 Ofício da Prefeitura solicitando alteração de contrapartida;

1.1.2 Declaração de Previsão Orçamentária assinado pelo Sr. Prefeito;

1.1.3 Saldo da Rubrica Orçamentária assinado pelo Sr. Prefeito e Contador;

1.1.4 Lei Orçamentária que consta na referida Declaração.

Solicitar na Aba Termo Aditivo o ajuste do Plano de Trabalho no SICONV para os novos valores;

1.3 Para o primeiro desbloqueio de recursos deverá apresentar:

ART de execução;

Ordem de início de serviços.

1.4 Para última medição deverá ser apresentado o Laudo de controle tecnológico do pavimento executado e ateste do fiscal da obra.

2 Após o encerramento do Certame Licitatório, com vistas a possibilitar o início da análise do Processo Licitatório pela CAIXA, solicitamos providenciar inclusão no SICONV conforme arquivo anexo e orientações a seguir:

2.1 Na aba EXECUÇÃO CONVENIENTE – PROCESSO DE EXECUÇÃO: registrar os dados da(s) licitação(ões) realizada(s), incluindo todos os fornecedores participantes;

2.1.1 Informamos que o campo valor da licitação é o valor máximo previsto no edital e não o valor do lance vencedor (este tem campo próprio);

2.1.2 Nessa aba, deverão ser anexados os arquivos eletrônicos em pdf ou jpg dos documentos da licitação listados no Ofício de Encaminhamento dos documentos relativos ao Processo Licitatório (MO 28019).

2.2 Na aba EXECUÇÃO CONVENIENTE – CONTRATOS/SUBCONVÊNIO: registrar os dados do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a empresa vencedora da licitação e do(s) seu(s) aditivo(s) (prorrogação de vigência, alteração de valor, etc), se houver.

2.2.1 Nessa aba deverão ser anexados os arquivos do(s) contrato(s), seu(s) aditivo(s) (se for o caso).

3 Após a inserção da documentação informada acima no SICONV (documentação completa) em suas respectivas abas, enviar Ofício de encaminhamento do processo licitatório (modelo CAIXA), assinalando no ofício quais documentos estão anexados no SICONV.

4 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (18) 3907-9200.

Respeitosamente,

Paulo Rodrigo Quissi Dos Santos

Assistente Júnior

Isabel Cristina Rezende

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo - Presidente Prudente/SP

Consultar Proposta

Convênio 790159/2013

Dados da Proposta Plano de Trabalho Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Conveniente

Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Processo de Execução Contratos/Subconvênio Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras Rendimento de Aplicação Relatórios de Execução

Número do Convênio	790159/2013
Órgão Concedente	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
CPF do Responsável pelo Concedente	51921146400
Nome do Responsável pelo Concedente	AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Identificação do Conveniente	CNPJ 44547305000193
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF do Responsável pelo Conveniente	36288756849
Nome do Responsável pelo Conveniente	EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	83586954972
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	PATRICIA BARBOSA FAZANO
Número da Solicitação	000001/2015
Situação da Solicitação	Em Análise
Data da Solicitação	28/04/2015
Objeto da Alteração	Inserir valor de R\$ 68.087,98 como contrapartida, conforme declaração de previsão orçamentaria; saldo da rubrica orçamentaria; ofício da prefeitura solicitando alteração de contrapartida e Lei Orçamentaria que consta na referida declaração, todos os documentos em anexo.
Justificativa	Tal solicitação se justifica tendo em vista a execução dos serviços, sem o valor a ser acrescentando seria impossível conseguir executar o objeto conveniado.

[Listar Termos Aditivos e Solicitações](#)

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

033489/2013

DADOS DO CONCEDENTE**OBJETO:**

Planejamento Urbano - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA:

O planejamento se insere atualmente, em um processo dinâmico, retroalimentado e aberto, a ser continuamente reavaliado e readequado às novas realidades que surgem. Esta concepção reflete o caminho da sociedade em busca da participação democrática, do espírito humanista, na crescente e inadiável necessidade de superar a fragmentação a que o mundo e as cidades estão submetidos. Neste sentido, o ato de planejar implica na articulação de diversos sujeitos e interesses, fazendo com que a participação mais ampla tenha reflexos na melhoria da qualidade de vida, através da interpretação técnica. Enfim, o processo democrático passa a ser um componente essencial da proposta de planejamento, garantindo sua vinculação com a diversidade da vida urbana.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 51921146400		NOME DO RESPONSÁVEL: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 44547305000193					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Avenida Siqueira Campos, 1430					
CIDADE: PARAGUACU PAULISTA	UF: SP	CÓDIGO MUNICÍPIO: 6811	CEP: 19700-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 1833619100
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0901-6		CONTA CORRENTE: 0066470553		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 36288756849			NOME DO RESPONSÁVEL: EDINEY TAVEIRA QUEIROZ		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua Tharsio T. de Campos, 1067 - Vila Galdino -					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 245.850,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 245.850,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	05/03/2017	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2017	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: RECAPEAMENTO ASFALTICO - AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 245.850,00	Início 30/12/2013	Término Previsto: 05/03/2017	
Valor Global: R\$ 245.850,00			
Município: PARAGUACU PAULISTA	Sigla UF: SP	Cód. 6811	CEP: 19700-000
Endereço: Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães - Distrito Industrial			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Recapeamento Asfáltico			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 245.850,00	30/12/2013	05/03/2017

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECAPEAMENTO ASFALTICO - AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES.	VALOR DA META: R\$ 122.925,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 122.925,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECAPEAMENTO ASFALTICO - AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES.	VALOR DA META: R\$ 73.755,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 73.755,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: RECAPEAMENTO ASFALTICO - AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES.	VALOR DA META: R\$ 49.170,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 49.170,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: pavimentação/recapeamento/sinalização				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães - Distrito Industrial				
CEP: 19700-000	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6811		MUNICÍPIO: PARAGUACU
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 245.850,00		V.TOTAL: R\$ 245.850,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 245.850,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO							
LOCAL: TRAVESSA CONCEIÇÃO E AV. PERIM. DEP. ULISSES GUIMARÃES - PARAGUAÇU PTA. - SP							
DATA: FEVEREIRO 2015							
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE E CÓDIGO DESONERAÇÃO	COM
1	PAVIMENTAÇÃO Travessa Conceição						
1.1	Serviços Preliminares						
1.1.1	placa de obra	m ²	4,50	400,22	1.800,99	SINAPI DEZ/14	74209/001
1.1.2	demolição de guia e sarjeta	m ³	3,17	256,82	814,12	SINAPI DEZ/14	73616
1.1.3	demolição de passeio público	m ³	4,58	256,82	1.176,24	SINAPI DEZ/14	73616
1.1.4	carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km com caminhão basculante 6m3	m ³	9,30	25,78	239,75	SINAPI DEZ/14	72209
1.2	Base de pavimento						
1.2.1	abertura de caixa/bota fora						
1.2.1.1	escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras 160 HP)	m ³	178,89	2,22	397,14	SINAPI DEZ/14	74205/001
1.2.1.2	transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, dmt 800 até 1.000m	m ³	232,56	3,08	716,28	SINAPI DEZ/14	72880
1.2.2	fornecimento de solo e execução da base						
1.2.2.1	regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m ²	596,30	1,41	840,78	SINAPI DEZ/14	72961
1.2.2.2	escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 até 1.000m	m ³	232,56	5,48	1.274,43	SINAPI DEZ/14	72836
1.2.2.3	base de solo arenoso fino, compactado 100% Proctor Modificado	m ³	178,89	13,87	2.481,20	SINAPI DEZ/14	72910
1.3	Guia e sarjeta						



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO							
LOCAL: TRAVESSA CONCEIÇÃO E AV. PERIM. DEP. ULISSES GUIMARÃES - PARAGUAÇU PTA. - SP							
DATA: FEVEREIRO 2015							
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE E CÓDIGO DESONERAÇÃO	COM
1.3.1	meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 30cm base x 26 cm altura, moldado "in loco" com extrusora	m	154,24	24,91	3.842,12	SINAPI DEZ/14	73763/005
1.3.2	escoramento de meio fio com material local compactado manualmente, em faixa de 0,50m	m	154,24	4,07	627,76	SINAPI DEZ/14	83718
1.4	Pavimentação asfáltica nova						
1.4.1	imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	471,07	5,40	2.543,78	SINAPI DEZ/14	72945
1.4.2	pintura de ligação com emulsão RR1C	m²	471,07	1,51	711,32	SINAPI DEZ/14	72942
1.4.3	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - CAP 50/70 - exclusive transporte	t	45,79	233,93	10.711,65	SINAPI DEZ/14	72965
1.4.4	transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada para distâncias superiores a 4km	m³/km	188,43	1,34	252,50	SINAPI DEZ/14	72881
1.4.5	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m3, descarga em vibro-acabadora	m³	18,84	5,27	99,29	SINAPI DEZ/14	72891
	Sub-Total Pavimentação				28.529,35		
2	RECAPEAMENTO (Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães)						
2.1	pintura de ligação com emulsão RR1C	m²	8.600,00	1,51	12.986,00	SINAPI DEZ/14	72942
2.2	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - CAP 50/70 - exclusive transporte	t	835,92	233,93	195.546,77	SINAPI DEZ/14	72965



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO							
LOCAL: TRAVESSA CONCEIÇÃO E AV. PERIM. DEP. ULISSES GUIMARÃES - PARAGUAÇU PTA. - SP							
DATA: FEVEREIRO 2015							
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	Fonte e Código Desoneração	COM
2.3	transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada para distâncias superiores a 4km	m³/km	3.440,00	1,34	4.609,60	SINAPI DEZ/14	72881
2.4	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m3, descarga em vibro-acabadora	m³	344,00	5,27	1.812,88	SINAPI DEZ/14	72891
	Sub-Total Recapeamento				214.955,25		
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL						
3.1	sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	308,21	20,69	6.376,86	SINAPI DEZ/14	72947
3.2	Confecção de placa de sinalização totalmente reflexiva : 2 placas "sentido obrigatório" e 5 placas "PARE"	m²	0,83	177,80	147,57	COMPOSIÇÃO	001
3.3	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	un	4,00	111,22	444,88	SINAPI DEZ/14	73916/002
3.4	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm) inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	44,00	122,36	5.383,84	SINAPI DEZ/14	73976/007
	Sub-Total Sinalização				12.353,15		
4	PASSEIO PÚBLICO/RAMPA ACESSÍVEL						
4.1	demolição de guia de concreto (entrada rampas)	m³	0,54	256,82	138,68	SINAPI DEZ/14	73616
4.2	Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	m²	1.026,52	4,43	4.547,48	SINAPI DEZ/14	73948/016
4.3	Preparo manual de terreno sem raspagem superficial	m²	1.026,52	7,08	7.267,76	SINAPI DEZ/14	85422
4.4	Lastro de brita e=3cm, fundo de vala	m³	30,79	105,58	3.250,81	SINAPI DEZ/14	74164/004



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA

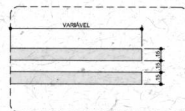
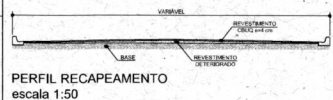
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

LOCAL: TRAVESSA CONCEIÇÃO E AV. PERIM. DEP. ULISSES GUIMARÃES - PARAGUAÇU PTA. - SP

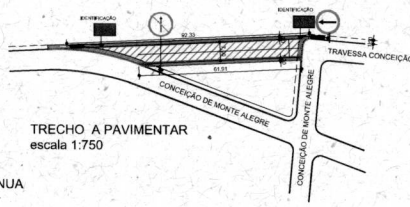
DATA: FEVEREIRO 2015

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE E CÓDIGO COM DESONERAÇÃO	
4.5	Piso (calçada) em concreto 12 Mpa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, e=7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	1.026,52	40,58	41.656,20	SINAPI DEZ/14	73892/002
4.6	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores 25 x 25 x 2,5 cm, assentado com argamassa mista	m²	11,70	105,92	1.239,30	CPOS 164	300403
Sub-Total					58.100,23		
FONTE:							
. Tabela SINAPI (DEZEMBRO/2014) - COM DESONERAÇÃO							
. Tabela DNIT SICRO2 (NOVEMBRO/2014 - SE/MG) COM DESONERAÇÃO							
. Tabela CPOS Boletim Referencial de Custos 164 DEZEMBRO/2014) COM DESONERAÇÃO							
Declaro que os custos unitários consideram a desoneração de mão de obra prevista na legislação							
. BDI 24,06%							
CUSTO TOTAL COM BDI (R\$)					313.937,98		

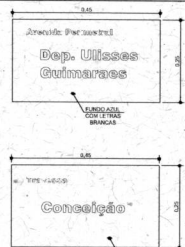
Eng. Rui Cesar Spera
CREA 0601659760
ART 92221220140061484 e 92221220141271485 retificadora



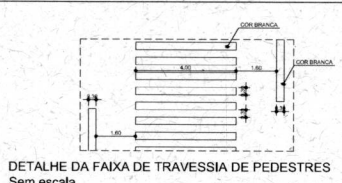
DETALHE DA FAIXA DUPLA CONTINUA
escala 1:25



TRECHO A PAVIMENTAR
escala 1:750



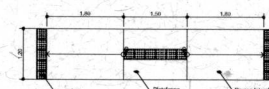
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
Sem escala



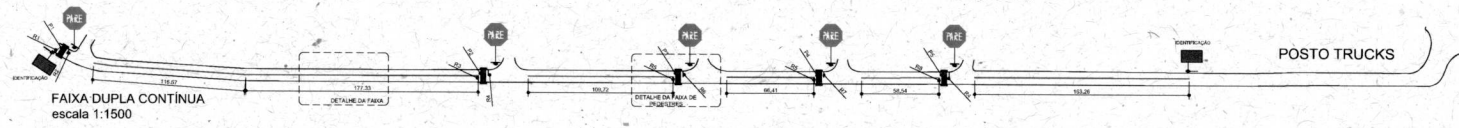
DETALHE DA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
Sem escala



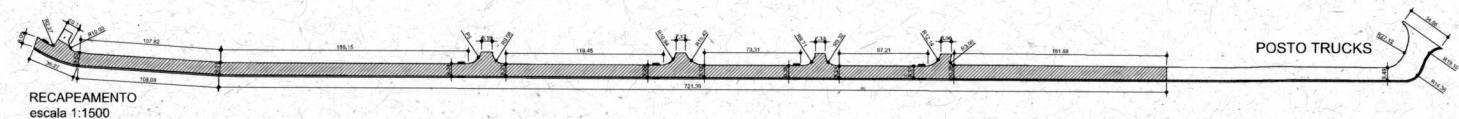
PISO TÁTIL DE ALERTA
Sem escala



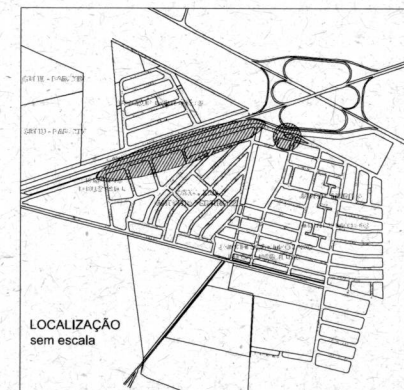
DETALHE DA RAMPA ACESSÍVEL
Sem escala



FAIXA DUPLA CONTINUA
escala 1:1500



RECAPEAMENTO
escala 1:1500



LOCALIZAÇÃO
sem escala

LEGENDA	DESCRIÇÃO	ÁREA	LEGENDA	DESCRIÇÃO	ÁREA
	PINTURA - FAIXA DUPLA CONTINUA E FAIXA DE PEDESTRE	411,31 m²		CALÇADA EXISTENTE	
	RECAPEAMENTO	5.600,00 m²		ÁREA DA BASE DO PAVIMENTO NOVO	596,30 m²
	TRECHO A PAVIMENTAR	471,07 m²			
	CALÇADA A DEMOLIR	91,57 m²			
	GUIA E SARJETA A DEMOLIR	42,23 m			
	GUIA A CONSTRUIR	154,24 m			
	CALÇADA A CONSTRUIR	1.026,52 m²			

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	
CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES	01
LOCAL: AV. PERIMETRAL DEP. ULISSES GUIMARÃES E TRAVESSA CONCEIÇÃO	LOCAL: PARAGUAÇU PAULISTA
PROJETO: IMPLANTACÃO, DETALHAMENTO E LOCALIZAÇÃO	PROJETO: IMPLANTACÃO, DETALHAMENTO E LOCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: IMPLANTACÃO, DETALHAMENTO E LOCALIZAÇÃO	PROJETO: IMPLANTACÃO, DETALHAMENTO E LOCALIZAÇÃO